



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 454/76

DE 06 DE JULHO DE 1.976

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eu, LOURENÇO CUSTODIO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de Cr\$271,49 (duzentos e setenta e um cruzeiros e quarenta e nove centavos), destinado a aplicação dos recursos financeiros que encontram-se depositados no Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência de Taquarituba, em conta vinculada referente ao Ensino Primário do exercício de 1.971, com a seguinte codificação:

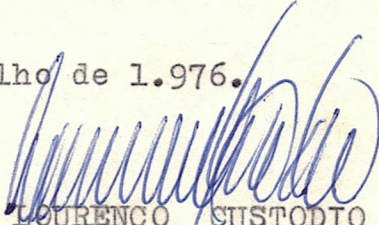
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1	Escolas Municipais
6.1-4.000	Despesas de Capital
6.1-4.100	Investimentos
6.1-41100842188	Obras Públicas

C- Referente a construção e reformas de prédios escolares conta vinculada exercício de 1.971.....Cr\$271,49

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito especial, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 06 de julho de 1.976.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.

